

São Paulo, 21 de Outubro de 2019.

Registro: 0433/94

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP informa que a entidade abaixo está registrada neste colegiado sob o nº **0433/94** acordo com o Art. 91 da Lei Federal 8.069/90, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entidade: ALDEIA DO FUTURO - ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DA CONDIÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE
CNPJ: 74.137.126/0001-49
Endereço: RUA JORGE RUBENS NEIVA DE CAMARGO, 228 - Americanópolis - CEP 04337-090
Distrito: CIDADE ADEMAR
Subprefeitura: CIDADE ADEMAR
Telefone: (11) 5563-4436
E-mail: diretoria@aldeiadofuturo.com.br
Site: www.aldeiadofuturo.com.br
Conselho Tutelar: CIDADE ADEMAR

Registro aprovado na Reunião Ordinária de 21/10/2019 .

Validade: 03 (TRÊS) ANOS **Resolução:** 102/CMDCA/2011
Processo: **Publicação D.O.C.** 22/10/2019 - PÁG. 55


Liliene Ferreira dos Santos
Coordenadora da Comissão Permanente de
Registro – CPR


Carlos Alberto de Souza Junior
Presidente – CMDCA/SP

Registro válido até: 20/10/2022

A entidade se compromete a protocolar no CMDCA/SP a documentação necessária para a renovação deste registro com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término de sua vigência. Recomendamos adequar o Estatuto ao MROSC e mencionar criança e adolescente. SEI 6074.2019/0001566-8.

São Paulo, 21 de Outubro de 2019.

Registro: 0433/94

PROGRAMAS / SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Regime Atend.: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Faixa Etária: 10 - 14 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 150
Endereço: RUA JORGE RUBENS NEIVA DE CAMARGO, 228 - Americanópolis - CEP 04337-090
Conselho Tutelar: CIDADE ADEMAR

Regime Atend.: APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
Programa: CENTRO PARA JUVENTUDE
Faixa Etária: 15 - 17 ANOS E 11 M **Nº Atendidos:** 150
Endereço: RUA JORGE RUBENS NEIVA DE CAMARGO, 228 - Americanópolis - CEP 04337-090
Conselho Tutelar: CIDADE ADEMAR

A entidade deverá igualmente comunicar quaisquer alterações de suas atividades relativas ao atendimento de crianças e adolescentes (inclusão ou exclusão de programas/serviços/cursos e dados cadastrais), protocolando neste Conselho os documentos necessários para a atualização de seu Registro. A organização se compromete igualmente a protocolar AVCB atualizado caso a validade do documento entregue no ato do pedido de Renovação/Concessão seja inferior a da validade do Registro, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.